

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Gabinete do Prefeito

“Altera o número de cargos de Médico, com carga horária de 40 horas semanais”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 1188/2010, de 26 de janeiro de 2010, que alterou o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1082, de 14 de agosto de 2009, a qual trata da criação de Cargos.

Parágrafo único: A alteração de que trata o Art. 1º desta Lei é relativa ao nº de cargos de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, que passa de 2 (dois) para 1 (um), atendendo ao disposto no § 2º, do Inciso IV, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.554, de 13 de maio de 2014, conforme quadro abaixo:

“Art. 3º - A remuneração do cargo seguirá a seguinte Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior do Poder Executivo:

CARGOS	FAIXAS	VAGAS	VENCIMENTO
Médico	IV	01	R\$ 11.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
– RS, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº
REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores e Vereadora:

Trata o presente Projeto de Lei, que ora estamos enviando para a apreciação dos Nobres Edis desta Casa de Leis, da redução de cargos de médico clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, de 02 (duas) vagas para 01 (uma), tendo em vista que o Dr. Luiz Alberto Hartmann requereu redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, em caráter definitivo, de acordo com o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.554, de 13 de maio de 2014.

De acordo com a mesma Lei acima, no § 2º do Inciso IV, do art. 1º,

§ 2º – A Administração Municipal encaminhará Projeto de Lei visando adequar o quadro de cargos e salários do município, reduzindo os cargos previstos com 40 horas e criando cargos de 20 horas semanais à medida que forem sendo requeridos.

Assim, sendo, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, a fim de dar cumprimento ao que determina a Lei supra citada, contando com a aprovação dos Legisladores desta Casa.

Aproveitamos para enviar as nossas mais cordiais saudações,

Atenciosamente

Victor Graeff-RS, 27 de novembro de 2014

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal